



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP: 64049-550  
Fone: (86) 2222-4348- E-mail: [ppgcf@ufpi.edu.br](mailto:ppgcf@ufpi.edu.br)

**EDITAL 002/2024-PPGCF/UFPI**

A Universidade Federal do Piauí, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação, do Centro de Ciências da Saúde e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Ciências Farmacêuticas, torna pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição e seleção para o preenchimento de **17 (dezesete) vagas** em nível de **mestrado** e **12 (doze) vagas** em nível de **doutorado** para o Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas.

### 1 - VAGAS

**1.1.** O processo seletivo destina-se ao preenchimento de **17 (dezesete) vagas** para o Mestrado Acadêmico e **12 (doze) vagas** para Doutorado Acadêmico em Ciências Farmacêuticas para ingresso por meio de matrícula institucional e curricular no primeiro semestre letivo de 2025.

- a) Em nível de mestrado, um total de **5 (cinco) vagas** são destinadas à **Linha de Pesquisa 1** – Produção, Controle de Qualidade e Uso de Fármacos e Medicamentos e **12 (doze) vagas** são destinadas à **Linha de Pesquisa 2** - Farmacologia e Toxicologia de Produtos Naturais e Sintéticos.
- b) Em nível de doutorado, um total de **4 (quatro) vagas** são destinadas à **Linha de Pesquisa 1** – Produção, Controle de Qualidade e Uso de Fármacos e Medicamentos e **8 (oito) vagas** são destinadas à **Linha de Pesquisa 2** - Farmacologia e Toxicologia de Produtos Naturais e Sintéticos.

**1.2.** Serão reservadas vagas para o **Programa de Capacitação Interna (PCI)** da UFPI, que tem por objetivo destinar vagas nos Programas de Pós-Graduação para a qualificação de servidores docentes e técnicos administrativos efetivos da UFPI, segundo a **Resolução Nº 236/2013 - CEPEX/UFPI** e para **negros, indígenas e pessoas com deficiência**, segundo a **Resolução Nº 098/2021 – CEPEX/UFPI**. Do **total de vagas** disponíveis, serão disponibilizadas **3 (três) vagas** do mestrado para **PCI**, **3 (três) vagas** do mestrado para **negros e indígenas** e **2 (duas) vagas** para **pessoas com deficiência**. A nível de doutorado serão destinadas **3 (três) vagas** para **PCI**, **3 (três) vagas** para **negros e indígenas** e **2 (duas) vagas** para **pessoas com deficiência**. Estas vagas serão distribuídas por linha de acordo com a escolha prévia do candidato como detalhado abaixo.

<b>Vagas – Mestrado – Total: 17</b>					
<b>Linhas de Pesquisa</b>	<b>Vagas de ampla concorrência</b>	<b>Vagas do PCI</b>	<b>Negros e indígenas</b>	<b>Vagas para deficientes</b>	<b>Total</b>
<b>Linha de Pesquisa 1:</b> Produção, Controle de Qualidade e Uso de Fármacos e Medicamentos	2	1	1	1	5
<b>Linha de Pesquisa 2:</b> Farmacologia e Toxicologia de Produtos Naturais e Sintéticos	7	2	2	1	12



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP: 64049-550  
Fone: (86) 2222-4348- E-mail: [ppgcf@ufpi.edu.br](mailto:ppgcf@ufpi.edu.br)

**EDITAL 002/2024-PPGCF/UFPI**

<b>Vagas – Doutorado – Total: 12</b>					
	<b>Vagas de ampla concorrência</b>	<b>Vagas do PCI</b>	<b>Vagas para deficientes</b>	<b>Negros e indígenas</b>	<b>Total</b>
<b>Linha de Pesquisa 1:</b> Produção, Controle de Qualidade e Uso de Fármacos e Medicamentos	1	1	1	1	4
<b>Linha de Pesquisa 2:</b> Farmacologia e Toxicologia de Produtos Naturais e Sintéticos	3	2	1	2	8

**1.3.** Os candidatos à reserva de vaga farão sua opção no período da inscrição, conforme edital do processo seletivo, utilizando formulário (**Anexos III e VII ou VIII**) indicando a modalidade de reserva de vagas.

**1.4.** De acordo com a Resolução N<sup>o</sup>. 098/2021 – CEPEX/UFPI (Artigos 12 e 13), os(as) candidatos(as) com deficiência, negros e indígenas que optarem pela política de reserva de vagas classificados(as) dentro do número de vagas oferecido pela ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas, devendo a cota ser ocupada pelo(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) participante da política de ação afirmativa. Na hipótese de não haver candidatos(as) com deficiência ou cotistas por cor/raça, aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

## **2 - INSCRIÇÕES**

**2.1.** As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA ([www.sigaa.ufpi.br](http://www.sigaa.ufpi.br)) no período de **02 a 16 de setembro de 2024**. Todas as etapas da seleção seguirão o cronograma descrito no **Anexo I** e os resultados serão divulgados no sítio do PPGCF (<http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgcf>).

**2.2.** Todas as inscrições serão feitas somente via correio eletrônico oficial do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCF) usando o seguinte endereço de e-mail: [ppgcf@ufpi.edu.br](mailto:ppgcf@ufpi.edu.br). Dúvidas poderão ser solucionadas pelo telefone (86) 2222-4348 ou presencialmente de segunda-feira a sexta-feira das 8:30h às 11:30h.

**2.3.** Estão aptos à inscrição no exame de seleção a que se refere este edital todos os graduados (licenciados ou bacharéis) em Farmácia, Ciências Biológicas, Biomedicina, Odontologia, Enfermagem, Medicina, Nutrição, Biotecnologia, Medicina Veterinária,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP: 64049-550  
Fone: (86) 2222-4348- E-mail: [ppgcf@ufpi.edu.br](mailto:ppgcf@ufpi.edu.br)

**EDITAL 002/2024-PPGCF/UFPI**

Fisioterapia, Psicologia, Educação Física, Química, Engenharia de Alimentos e Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética.

**2.4.** A inscrição de candidato portador de diploma de curso superior em Instituição estrangeira estará sujeita a apresentação de documento de revalidação e/ou equivalente fornecido por Instituição de Ensino Superior do Brasil, reconhecida pelo MEC. No momento da matrícula institucional, o(a) candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, o documento comprobatório.

**2.5.** As documentações necessárias deverão ser digitalizadas, organizadas em arquivo único com extensão **.pdf** e enviadas para o e-mail oficial do PPGCF ([ppgcf@ufpi.edu.br](mailto:ppgcf@ufpi.edu.br)). **Serão aceitas somente as inscrições realizadas no período de 02 a 16 de setembro de 2024 e recebidas até às 18:00h de 16 de setembro de 2024**, com os seguintes documentos abaixo detalhados, nessa ordem, em **forma de arquivo único** com extensão **.pdf** e nomeado como **Arquivo 1 - Nome do Candidato.pdf** para efeito de deferimento da inscrição:

- a) Ficha de inscrição preenchida no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA ([www.sigaa.ufpi.br](http://www.sigaa.ufpi.br));
- b) 01 (uma) foto 3x4 em cores (digitalizada);
- c) Requerimento devidamente preenchido e assinado (**Anexo II**);
- d) Ficha de inscrição do PPGCF devidamente preenchida e assinada (**Anexo III**), inclusive com a escolha de apenas uma única linha de pesquisa e indicação de dois orientadores pertencentes à mesma linha de pesquisa escolhida pelo candidato;
- e) Declaração de dedicação ao PPGCF devidamente preenchida, assinada e digitalizada (**Anexo IV**);
- f) Cópia digitalizada em cores da carteira de identidade e do CPF para brasileiros. Para estrangeiros residentes no Brasil, é obrigatória a apresentação de cópia digitalizada do Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte juntamente com cópia de comprovante de residência;
- g) *Curriculum vitae* atualizado (modelo CV Lattes), comprovado na exata sequência do Anexo VI deste edital e organizado em forma de arquivo único com extensão **.pdf**. Não serão aceitos outros modelos de currículo.
- h) Formulários do **Anexo VII** ou **Anexo VIII**, quando for o caso, indicando a modalidade de reserva de vagas;
- i) **Para a inscrição do candidato às vagas do Mestrado**, o candidato deve entregar cópia digitalizada em cores frente e verso do Diploma de Graduação, certidão ou declaração de que está, regularmente, matriculado no último semestre do curso de graduação. **Para a inscrição do candidato às vagas do Doutorado**, o candidato deverá entregar histórico escolar de Mestrado e cópia digitalizada em cores do Diploma de Mestrado, ou ata de defesa do mestrado, ou declaração do Coordenador do Programa de Pós-Graduação, atestando que defenderá a



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

*Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP: 64049-550  
Fone: (86) 2222-4348- E-mail: [ppgcf@ufpi.edu.br](mailto:ppgcf@ufpi.edu.br)*

**EDITAL 002/2024-PPGCF/UFPI**

dissertação de Mestrado antes do início das atividades do Doutorado. Em caso de aprovação na seleção, para a matrícula no Mestrado e no Doutorado, há a exigência de apresentação do diploma de graduação e de mestrado, respectivamente, ou certificado de conclusão do curso de mestrado emitido pelo programa. Na ausência desses documentos, de acordo com a Resolução Nº 658/2024 – CEPEX/UFPI, o aluno só poderá realizar a matrícula provisória (item 6.2 do edital). Neste último caso, o aluno deve ter sido , obrigatoriamente, aprovado em sua defesa de dissertação.

**2.6.** A ausência de qualquer um dos documentos elencados no item 2.5 deste Edital ou ausência de assinatura nos documentos exigido ou preenchimento apenas parcial dos mesmos ou ausência de assinatura implicará na impugnação da inscrição.

**2.7.** O candidato deverá disponibilizar todos os documentos originais elencados no item 2.5 deste Edital, inclusive a forma impressa dos **anexos II, III e IV** usados na inscrição, no momento da matrícula.

**2.8.** Não será aceita a complementação de qualquer documento uma vez finalizado o período de inscrição.

**2.9.** A escolha da linha de pesquisa é de responsabilidade do candidato, realizada no ato da inscrição e não é possível a migração para a outra área durante o processo seletivo ou durante o Curso, salvo em condições excepcionais previamente analisadas, discutidas e aprovadas pelo Colegiado do PPGCF.

### **3 - PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS**

**3.1.** O Processo seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção composta por docentes do PPGCF/UFPI, designada por meio de portaria pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas para esse fim.

**3.2.** O processo de seleção para **Mestrado** e **Doutorado** compreenderá 2 (duas) etapas: **análise de pré-projeto/entrevista** (1ª etapa, de caráter eliminatório) e **análise curricular** (2ª etapa, de caráter classificatório).

**3.3.** Na primeira etapa, os candidatos às vagas de **Mestrado** e **Doutorado** terão que realizar a **apresentação do pré-projeto** para uma banca avaliadora composta de 2 membros internos e um membro externo ao PPGCF. A entrevista do candidato será realizada durante a arguição do pré-projeto. O pré-projeto de pesquisa deverá ser enviado até às 18:00 h do dia **24 de setembro de 2024** para o e-mail oficial do PPGCF ([ppgcf@ufpi.edu.br](mailto:ppgcf@ufpi.edu.br)) identificado como **Arquivo 2 – Nome do Candidato.pdf** contendo Introdução, Justificativa, Objetivos, Materiais e Métodos, Resultados Esperados,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP: 64049-550  
Fone: (86) 2222-4348- E-mail: [ppgcf@ufpi.edu.br](mailto:ppgcf@ufpi.edu.br)

**EDITAL 002/2024-PPGCF/UFPI**

Cronograma, Orçamento e Referências Bibliográficas, além de elementos pré e pós-textuais considerados necessários para apresentação da proposta e com limite máximo de 10 páginas, **fonte Arial, tamanho 10**, excluindo-se desse limite máximo a seção de referências bibliográficas.

3.3.1. Não serão aceitos projetos concluídos, em andamento ou em vias de conclusão em programas de especialização ou pós-graduação.

3.4. A apresentação será presencial e a data e os horários das apresentações serão divulgados no sítio do PPGCF (<http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgcf>) seguindo o cronograma do processo seletivo. As apresentações dos projetos ocorrerão entre os dias **30 de setembro e 01 e 02 de outubro de 2024**. Cada candidato terá até 12 minutos para a apresentação. Será vedado aos demais candidatos assistir a apresentação do projeto dos demais. O resultado da análise do projeto será divulgado no dia **04 de outubro de 2024**. Serão considerados reprovados no projeto os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete vírgula zero). Os critérios utilizados para análise do pré-projeto estão disponibilizados no **anexo V** do presente edital.

3.5. Somente os candidatos(as) às vagas de **Mestrado e Doutorado** aprovados(as) na etapa de apresentação do pré-projeto/entrevista, passarão para a **etapa seguinte do processo seletivo**, que consiste na **avaliação curricular**.

3.5.1. O *Curriculum Vitae* deverá ser preenchido na plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>), comprovado na exata sequência do **Anexo VI** deste edital e organizado em forma de arquivo único com extensão **.pdf**, enviado no ato da inscrição. Não serão aceitos outros modelos de currículo.

3.5.2. A avaliação curricular, **de caráter classificatório**, seja para mestrado ou doutorado, terá como referência a tabela de pontos do **Anexo VI**, sendo o total de pontos obtidos pelo candidato convertido em nota, em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), na qual a maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10,0 (dez) e as demais pontuações obtidas pelos outros candidatos serão transformadas de forma diretamente proporcional a maior pontuação conseguida por um dos candidatos. O resultado da análise do *Curriculum Vitae* será publicado no dia **14 de outubro de 2024**.

3.6. A classificação dos **candidatos às vagas de mestrado e doutorado** que passarem pelas etapas de apresentação de pré-projeto/entrevista e análise de currículo será feita com base nas notas obtidas nessas etapas, de acordo com a aplicação da seguinte fórmula:

$$NG = \frac{NP + NCV}{2}$$



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP: 64049-550  
Fone: (86) 2222-4348- E-mail: [ppgcf@ufpi.edu.br](mailto:ppgcf@ufpi.edu.br)

**EDITAL 002/2024-PPGCF/UFPI**

Onde: NG = Nota Geral; NP = Nota do pré-projeto/entrevista; NCV = Nota do *Curriculum Vitae*.

#### **4 - RESULTADO FINAL E RECURSOS**

**4.1.** O candidato poderá ser aprovado, mas não classificado dentro das vagas do certame, observando-se a ordem decrescente de classificação e a disponibilidade de vagas em cada linha de pesquisa para este edital. A escolha do orientador será indicada pelo candidato, mas ficará condicionada à ordem de classificação final dentro da linha escolhida pelo candidato no momento da inscrição e às vagas ofertadas por cada orientador. Portanto, o orientador escolhido para o aluno poderá ser divergente da sugestão de escolha do candidato, no momento da inscrição.

**4.2.** Para o resultado final será utilizado como critério de desempate a nota do projeto para os candidatos às vagas de mestrado e doutorado. Caso o empate se mantenha, será utilizada a nota obtida na avaliação curricular.

**4.3.** O candidato poderá entrar com recurso (**Anexo X**) contra o resultado de cada etapa através de carta direcionada ao Presidente da Comissão via e-mail do PPGCF ([ppgcf@ufpi.edu.br](mailto:ppgcf@ufpi.edu.br)) conforme calendário disposto no **anexo I** deste edital.

**4.4.** O resultado geral será divulgado no dia **17 de outubro de 2024** no site do PPGCF (<http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgcf>) e será homologado em reunião pelo Colegiado do PPGCF em **24 de outubro de 2024**. Em seguida, o **resultado oficial** será divulgado pela Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG) de acordo com o calendário acadêmico da UFPI até o dia **20 de janeiro de 2025**.

**4.5.** Havendo a necessidade de preenchimento de vagas, por qualquer motivo, serão convocados novos candidatos desde que tenham participado e sido aprovados em todas as etapas deste edital e considerando a ordem de classificação final divulgada no resultado oficial pela Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação.

#### **5 - PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**

**5.1.** Conforme o art. 34 da Resolução Nº. 658/2024 - CEPEX/UFPI, o candidato selecionado deverá apresentar atestado(s) de proficiência em línguas (s) estrangeira(s), em até 12 meses após a data da matrícula institucional, sendo 01 (uma) língua para o Curso de Mestrado e 2 (duas línguas) para o Curso de Doutorado. O candidato para o Curso de Mestrado deverá apresentar comprovante de aprovação do exame de proficiência na língua inglesa, e o candidato para o Curso de Doutorado deverá



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP: 64049-550  
Fone: (86) 2222-4348- E-mail: [ppgcf@ufpi.edu.br](mailto:ppgcf@ufpi.edu.br)

**EDITAL 002/2024-PPGCF/UFPI**

apresentar comprovantes de duas línguas diferentes, sendo uma delas a língua inglesa, conforme Regimento Interno do PPGCF.

**5.1.1.** Os exames de proficiência terão validade de 03 (três) anos.

**5.2.** As demais disposições a serem seguidas sobre exame de proficiência em língua estrangeira encontram-se na Resolução Nº 658/2024- CEPEX/UFPI.

## **6 - MATRÍCULAS**

**6.1.** A **Matrícula Institucional** para o Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, primeiro semestre, será realizada na Coordenação do Programa, localizado no Núcleo de Tecnologia Farmacêutica do *Campus* Ministro Petrônio Portella pela Coordenação do PPGCF de acordo com o **Calendário Universitário da Pós-Graduação *stricto sensu* de 2025**, que estará disponível em <https://ufpi.br/calendario-pos-graduacao>. Para tanto, o candidato aprovado e classificado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) documento de identidade (RG, Carteira de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional) para brasileiros, ou passaporte para estrangeiros, que possua o poder de comprovar inequívoca e irrefutavelmente a identidade do candidato;
- b) CPF, para brasileiros;
- c) certificado de reservista (somente para candidatos brasileiros do gênero masculino);
- d) 01 (uma) foto 3x4, recente;
- e) diploma ou certidão de conclusão de graduação para mestrado; e diploma ou certidão de conclusão do mestrado ou declaração de que o diploma está em confecção, para o doutorado;
- f) histórico escolar da graduação para o mestrado; e histórico escolar do mestrado para o doutorado;
- g) comprovante de residência, atualizado (até 03 meses);
- h) declaração de conhecimento do Art. 32, desta Resolução, de que não será permitida a matrícula simultânea na UFPI em dois programas de Pós-graduação **stricto sensu**, um programa de Pós-graduação **stricto sensu** e um curso de graduação, um programa de Pós-graduação **stricto sensu** e um **lato sensu**, em qualquer IES.

**6.2.** De acordo com a Resolução Nº 658/2024 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Piauí - CEPEX/UFPI, concludentes de cursos de graduação, de Pós-graduação **lato sensu** ou **stricto sensu** poderão realizar matrícula provisória, passando a contar com o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da matrícula institucional, para apresentar documento de integralização curricular de Curso de Graduação, e em caso de Pós-graduação, comprovante de entrega da versão final do



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP: 64049-550  
Fone: (86) 2222-4348- E-mail: [ppgcf@ufpi.edu.br](mailto:ppgcf@ufpi.edu.br)

**EDITAL 002/2024-PPGCF/UFPI**

Trabalho de Conclusão de Curso, Dissertação ou Tese. O não atendimento desse item implicará em cancelamento imediato da matrícula provisória.

**6.3. A Matrícula Curricular** dos candidatos selecionados será realizada pelo próprio discente diretamente no sistema acadêmico SIGAA ([www.sigaa.ufpi.br](http://www.sigaa.ufpi.br)) ou na Coordenação do Programa de acordo com o **Calendário Universitário da Pós-Graduação *stricto sensu* de 2025**, que estará disponível em <https://ufpi.br/calendario-pos-graduacao>.

**6.4.** De acordo com a Resolução Nº 658/2024, Art. 32, não será permitida a matrícula simultânea em:

- a) dois programas de pós-graduação ***stricto sensu*** de qualquer IES;
- b) um programa de pós-graduação ***stricto sensu*** e um curso de graduação de qualquer IES;
- c) um programa de pós-graduação ***stricto sensu*** e um programa de pós-graduação ***lato sensu*** de qualquer IES.

**6.5.** O início das aulas será divulgado de acordo com o **Calendário Universitário da Pós-Graduação *stricto sensu* de 2025**, que estará disponível em <https://ufpi.br/calendario-pos-graduacao>.

## **7 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1.** A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus respectivos anexos, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

**7.2.** Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Faltar a qualquer fase/etapa do processo seletivo;
- II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame a critério exclusivo do Colegiado do PPGCF;
- III. Não atender o que consta no item 2.5 deste Edital;
- IV. Apresentar-se no local da apresentação do projeto após o horário marcado para seu início.
- V. Não entregar documentações nas datas previstas no edital.

**7.3.** Portadores ou representantes de portadores de necessidades especiais devem contatar o Programa de Pós-Graduação o mais breve, através do telefone (86) 2222-4348 ou do e-mail [ppgcf@ufpi.edu.br](mailto:ppgcf@ufpi.edu.br) para garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e a realização do Curso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP: 64049-550  
Fone: (86) 2222-4348- E-mail: [ppgcf@ufpi.edu.br](mailto:ppgcf@ufpi.edu.br)

**EDITAL 002/2024-PPGCF/UFPI**

**7.4.** O PPGCF não garante bolsas de estudo para nenhum candidato aprovado e classificado, pois a disponibilidade delas depende de Instituições Estaduais e Federais de Fomento à Pesquisa. Na existência de bolsas, a distribuição das mesmas seguirá as normas do Regimento Interno do PPGCF aprovado pela Resolução Nº 185/21 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Piauí - CEPEX/UFPI ou a versão mais atualizada do mesmo.

**7.5.** A decisão da comissão quanto aos recursos será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso contra resultado de recurso.

**7.6.** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas.

Teresina, Piauí, 29 de agosto de 2024.

**Prof. Dr. André Luís Menezes Carvalho**

- Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas -

*Carla Maria de Carvalho Leite*  
**Carla Maria de Carvalho Leite**  
Vice Diretora do CCS/UFPI  
Mat.: 423679

**Profa. Dra. Carla Maria de Carvalho Leite**  
Vice Diretora do Centro de Ciências da Saúde -



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP: 64049-550  
Fone: (86) 2222-4348- E-mail: [ppgcf@ufpi.edu.br](mailto:ppgcf@ufpi.edu.br)

**EDITAL 002/2024-PPGCF/UFPI**

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

EVENTOS		DATA
1	<b>Inscrições</b>	<b>02 a 16 de setembro de 2024</b>
2	Publicação das inscrições homologadas	18 de setembro de 2024
3	Solicitação de recurso de inscrição	19 de setembro de 2024
4	Resultado de recurso de inscrição (se houver)	20 de setembro de 2024
5	<b>Envio do pré-projeto</b>	<b>24 de setembro de 2024</b>
6	Divulgação dos horários das apresentações dos <b>pré-projetos</b>	26 de setembro de 2024
7	<b>Entrevistas/Apresentações dos pré-projetos</b>	<b>30 de setembro e 01 e 02 de outubro de 2024</b>
8	Resultado das apresentações dos <b>pré-projetos</b>	04 de outubro de 2024
9	Recurso dos resultados das apresentações dos <b>pré-projetos</b>	07 de outubro de 2024
10	Publicação do resultado das apresentações dos <b>pré-projetos</b> pós-recurso (se houver)	09 de outubro de 2024
11	<b>Resultado da Análise do Curriculum Vitae</b>	<b>14 de outubro de 2024</b>
12	Solicitação de recurso da análise do <i>Curriculum Vitae</i>	15 de outubro de 2024
13	Publicação do resultado da análise do <i>Curriculum Vitae</i> pós-recurso (se houver)	16 de outubro de 2024
14	<b>Resultado geral da seleção</b>	<b>17 de outubro de 2024</b>
15	Recurso do resultado geral da seleção	18 de outubro de 2024
16	Publicação do resultado geral da seleção pós-recurso (se houver)	21 de outubro de 2024
17	Homologação do resultado geral da seleção em reunião de Colegiado do PPGCF	24 de outubro de 2024
18	<b>Publicação do resultado final oficial pela Coordenadoria de Pós-Graduação da UFPI</b>	<b>15 a 20 de janeiro de 2025</b>

**CONTATOS DO PROGRAMA**

Universidade Federal do Piauí - UFPI

Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas – PPGCF

Campus Ministro Petrônio Portela – Núcleo de Tecnologia Farmacêutica (NTF)

Bairro Ininga, CEP: 64.049-550, Teresina - Piauí, Brasil

Sítio: <http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgcf>

E-mail: [ppgcf@ufpi.edu.br](mailto:ppgcf@ufpi.edu.br)

Fone: (86) 2222-4348



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

*Campus* Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP: 64049-550  
Fone: (86) 2222-4348- *E-mail*: [ppgcf@ufpi.edu.br](mailto:ppgcf@ufpi.edu.br)

**EDITAL 002/2024-PPGCF/UFPI**

**ANEXO II**

**REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO**

**Prezado Presidente da Comissão,**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF:  
\_\_\_\_\_, venho, *mui* respeitosamente, requerer a V.S<sup>a</sup>. que se digne autorizar  
minha inscrição na **Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Ciências  
Farmacêuticas – Nível \_\_\_\_\_** da Universidade Federal do Piauí nos  
termos do **Edital 002/2024-PPGCF/UFPI**.

Nestes termos, peço deferimento.

Teresina, Piauí, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP: 64049-550  
Fone: (86) 2222-4348- E-mail: [ppgcf@ufpi.edu.br](mailto:ppgcf@ufpi.edu.br)

**EDITAL 002/2024-PPGCF/UFPI**

**ANEXO III**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

( ) MESTRADO      ( ) DOUTORADO

1. Dados pessoais:

Nome Completo:			
Filiação	Pai:		
	Mãe:		
Data de Nascimento:		Naturalidade:	Sexo:
Nacionalidade:		Estado Civil:	CPF:
RG nº:		Órgão Expedidor:	UF:
Título de Eleitor nº:		Zona:	
Certificado de Reservista nº (para sexo masculino):			
Endereço residencial completo:			
			Bairro:
CEP:	Cidade:		Estado:
Fones:		E-mail:	
Empresa em que trabalha (se for o caso):			
Fone:		E-mail:	

**2. FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA:**

Curso:		Ano de Conclusão:
Universidade ou Faculdade:		
Cidade:		Estado:

**3. PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO INTERNA DA UFPI:**

( ) Sim                      ( ) Não

**4. PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:**

( ) Sim                      ( ) Não

**5. AUTODECLARAÇÃO DE ETNIA:**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP: 64049-550  
Fone: (86) 2222-4348- E-mail: [ppgcf@ufpi.edu.br](mailto:ppgcf@ufpi.edu.br)

**EDITAL 002/2024-PPGCF/UFPI**

( ) Negro (preto ou pardo)\*                      ( ) Indígena\*\*                      ( ) Não se aplica

\*Será considerado única e exclusivamente o fenótipo negro.

\*\* O candidato deve apresentar o Termo de Autodeclaração de Identidade Indígena – TADII, acompanhado da seguinte documentação:

a) RANI – Registro de Nascimento Indígena e/ou Carta de Recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida ou ancião indígena reconhecido ou personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena; b) Memorial de Educação Indígena.

**6. LINHA DE PESQUISA E ORIENTADOR PRETENDIDOS:**

( ) **Linha 1** - Produção e Controle de Qualidade e Uso de Fármacos e Medicamentos

( ) **Linha 2** - Farmacologia e Toxicologia de Produtos Naturais e Sintéticos

1ª Opção de orientador: \_\_\_\_\_

2ª Opção de orientador: \_\_\_\_\_

**Observação:** Apenas uma linha de pesquisa poderá ser indicada pelo candidato. Logo, a 1ª e 2ª opções de orientação devem ser da mesma linha de pesquisa. Em caso de indisponibilidade dos orientadores pretendidos, o candidato aprovado neste Edital poderá ser orientado por qualquer docente da Linha de Pesquisa escolhida.

**7. EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS** (exposição sucinta de motivos para participar do programa, incluindo pretensões de trabalho na linha escolhida).

Teresina, Piauí, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

*Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP: 64049-550  
Fone: (86) 2222-4348- E-mail: [ppgcf@ufpi.edu.br](mailto:ppgcf@ufpi.edu.br)*

**EDITAL 002/2024-PPGCF/UFPI**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO AO PPGCF**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro,  
para os devidos fins, ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas  
(PPGCF) da Universidade Federal do Piauí que:

- ( ) **A)** não possuo vínculo empregatício e que pretendo receber bolsa de estudo caso o PPGCF disponibilize, como uma forma de me dedicar exclusivamente ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da Universidade Federal do Piauí.
- ( ) **B)** possuo vínculo empregatício e que irei dedicar pelo menos 20h/semana ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da Universidade Federal do Piauí.

Obs: O(a) candidato(a) está ciente que o colegiado do curso deliberou pela impossibilidade de acúmulo de bolsa com vínculo empregatício.

Para que sejam produzidos todos os efeitos legais, técnicos e administrativos dessa declaração, firmo o presente instrumento e assumo as consequências legais de tal afirmação (Declaração feita em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro).

Teresina, Piauí, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

*Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP: 64049-550  
Fone: (86) 2222-4348- E-mail: [ppgcf@ufpi.edu.br](mailto:ppgcf@ufpi.edu.br)*

**EDITAL 002/2024-PPGCF/UFPI**

**ANEXO V**

**CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO PRÉ-PROJETO**

CANDIDATO (A): \_\_\_\_\_ M ( ) D ( )

<b>CRITÉRIOS DE ANÁLISE</b>	<b>Pontos</b>
<b>Fundamentação Teórica / Justificativa (até 2,0 pontos)</b>	
Contextualização, relevância social e/ou científica, delimitação do problema	
<b>Objetivo (s) (até 2 pontos)</b>	
Geral – Está articulado e coerente com o problema apresentado?	
Específicos – Permitem alcançar o objetivo geral?	
<b>Metodologia (até 2,5 pontos)</b>	
Os procedimentos metodológicos estão adequados ao problema?	
As análises a serem feitas estão adequadas ao tipo de pesquisa?	
Há coerência entre metodologia, objetivos e referencial?	
<b>Cronograma e Orçamento (até 1,5 ponto)</b>	
O cronograma físico é viável?	
As diferentes etapas da pesquisa estão devidamente descritas no cronograma?	
Adequação do orçamento para a pesquisa proposta	
<b>Resultados Esperados (até 1 ponto)</b>	
Os resultados esperados condizem com os objetivos?	
<b>Referências Bibliográficas, elementos pré- e pós-textuais (até 1 ponto)</b>	
As referências citadas no texto estão descritas na seção adequada?	
Capa, sumário, limite máximo de 10 páginas (excluindo-se a seção de referências bibliográficas), fonte Arial, tamanho 10.	
<b>TOTAL (máximo de 10 pontos)</b>	

Nome do Avaliador: \_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP: 64049-550  
Fone: (86) 2222-4348- E-mail: [ppgcf@ufpi.edu.br](mailto:ppgcf@ufpi.edu.br)

**EDITAL 002/2024-PPGCF/UFPI**

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ANEXO VI**

**BAREMA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO**

**Candidato:** \_\_\_\_\_

Atividade Desenvolvida	Pontuação por unidade	Pontuação máxima permitida	Pontuação do candidato
Curso de Especialização concluído com carga horária mínima de 360 horas*	15,0	15,0	
Artigo científico publicado em periódico QUALIS A1, A2, A3 e A4**	10,0	Sem limite	
Artigo científico publicado em periódico QUALIS B1, B2 e B3 **	6,0	Sem limite	
Artigo científico publicado em periódico QUALIS B4	3,0	15,0	
Livro ou Capítulo de livro (com ISBN)	7,0	35,0	
Experiência profissional semestral (magistério, indústria, área hospitalar, laboratório e/ou assistência)	2,5	10,0	
Iniciação científica – como discente (por ano)	5,0	15,0	
Monitoria em disciplinas de graduação universitária – como discente (por semestre)	2,0	6,0	
Participação em projetos de extensão universitária – como discente (por ano)	2,0	6,0	
Congressos, simpósios, encontros, reuniões ou workshops	Organização	2,5	5,0
	Participação	0,5	2,5
	Comunicação tipo PAINEL	1,0	5,0
	Comunicação ORAL	2,5	10,0
Estágio extracurricular (carga horária mínima de 100 h)	4,0	4,0	
Curso de curto duração na área de Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde (carga horária mínima de 40 h)	2,0	4,0	
Desenvolvimento de patentes com pedido de depósito	10,0	Sem limite	
Patentes concedidas	12,0	Sem limite	
Representação em órgão colegiado em ambiente acadêmico universitário (por semestre)	2,0	4,0	
<b>Total</b>			

\*Na área de Ciências Biológicas ou da Saúde e reconhecido pelo MEC; \*\*QUALIS CAPES para a área de Farmácia.

**Resultado da pontuação do currículo após avaliação interna:**

Total de pontos obtidos: \_\_\_\_\_

Nota Final: \_\_\_\_\_

Nome do avaliador: \_\_\_\_\_

Assinatura do avaliador: \_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

*Campus* Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP: 64049-550

Fone: (86) 2222-4348- *E-mail*: [ppgcf@ufpi.edu.br](mailto:ppgcf@ufpi.edu.br)

**EDITAL 002/2024-PPGCF/UFPI**

Teresina, Piauí, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP: 64049-550  
Fone: (86) 2222-4348- E-mail: [ppgcf@ufpi.edu.br](mailto:ppgcf@ufpi.edu.br)

**EDITAL 002/2024-PPGCF/UFPI**

**ANEXO VII**

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**  
RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 98 DE 15 DE JULHO DE 2021

Obrigatório para candidatos(as) inscritos(as) na modalidade de reserva de vagas dos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas

Eu, \_\_\_\_\_, documento de identificação civil Nº \_\_\_\_\_ órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF Nº \_\_\_\_\_, candidato(a) ao PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS do *Campus* Ministro Petrônio Portella da Universidade Federal do Piauí, declaro-me:

Preto(a)

Pardo(a)

Indígena: \_\_\_\_\_

(Informar comunidade indígena).

Declaro estar ciente que, de acordo como Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, população negra é o conjunto de pessoas que se autodeclararam pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pelo instituto. Desconsiderando o genótipo, ou seja, minha ascendência negra (pais, avós ou outro familiar).

Para fins de enquadramento na Lei Nº 12.711/2012, no Decreto Nº 7.824/2012 e na Portaria do MEC Nº 18/2012.

Eu, abaixo assinado e identificado, autorizo a gravação de minha imagem e da minha voz feita pela Comissão de Verificação de Autodeclaração Étnico-racial da UFPI para verificação das minhas características fenotípicas (conjunto de características físicas do indivíduo, tais como a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais), de maneira que possa ser conferida a veracidade da informação prestada por mim no ato de inscrição no processo seletivo.

Teresina, Piauí, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

*Campus* Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP: 64049-550  
Fone: (86) 2222-4348- *E-mail*: [ppgcf@ufpi.edu.br](mailto:ppgcf@ufpi.edu.br)

**EDITAL 002/2024-PPGCF/UFPI**

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS  
COM DEFICIÊNCIA**

RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 98 DE 15 DE JULHO DE 2021

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital no 002/2024-PPGCF/UFPI para o PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS do *Campus* Ministro Petrônio Portella da Universidade Federal do Piauí.

Nome do(a) Candidato(a):

No. de Inscrição:

CPF:

RG:

E-mail:

Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei Nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Nº 5.296/04, no art. 1º da Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

**Observações:** O laudo médico a ser entregue juntamente com esta declaração no momento da inscrição deverá ser original e legível, atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com CID, conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo pode ser considerado inválido.

Teresina, Piauí, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

*Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP: 64049-550  
Fone: (86) 2222-4348- E-mail: [ppgcf@ufpi.edu.br](mailto:ppgcf@ufpi.edu.br)*

**EDITAL 002/2024-PPGCF/UFPI**

**ANEXO IX  
LINHAS DE PESQUISA E VAGAS POR ORIENTADOR**

**MESTRADO**

**LINHA 1 - PRODUÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE E USO DE FÁRMACOS E MEDICAMENTOS (05 vagas)**

Dr. André Luis Menezes Carvalho (01 vaga)  
Dra. Chistiane Mendes Feitosa (01 vaga)  
Dr. Lívio César Cunha Nunes (01 vaga)  
Dra. Marcília Pinheiro da Costa (01 vaga)  
Dra. Hercília Maria Lins Rolim (01 vaga)

**LINHA 2 - FARMACOLOGIA E TOXICOLOGIA DE PRODUTOS NATURAIS E SINTÉTICOS (12 vagas)**

Dr. Dalton Dittz Júnior (01 vaga)  
Dr. Fernando Aécio de Amorim Carvalho (02 vagas)  
Dr. Humberto Medeiros Barreto (01 vaga)  
Dr. João Marcelo de Castro e Sousa (03 vagas)  
Dr. Luciano da Silva Lopes (02 vagas)  
Dra. Márcia dos Santos Rizzo (01 vaga)  
Dr. Paulo Michel Pinheiro Ferreira ( 01 vaga)  
Dr. Kelson James Almeida (01 vaga)

**DOUTORADO**

**LINHA 1 - PRODUÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE E USO DE FÁRMACOS E MEDICAMENTOS (04 vagas)**

Dr. André Luis Menezes Carvalho (01 vaga)  
Dra. Chistiane Mendes Feitosa (01 vaga)  
Dr. Lívio César Cunha Nunes (01 vaga)  
Dra. Marcília Pinheiro da Costa (01 vaga)

**LINHA 2 - FARMACOLOGIA E TOXICOLOGIA DE PRODUTOS NATURAIS E SINTÉTICOS (08 vagas)**

Dr. Humberto Medeiros Barreto (01 vaga)  
Dr. João Marcelo de Castro e Sousa (01 vaga)  
Dr. João Paulo Jacob Sabino (02 vagas)  
Dr. Luciano da Silva Lopes (01 vaga)  
Dr. Dalton Dittz Júnior (01 vaga)  
Dr. Kelson James Almeida (01 vaga)  
Dra. Márcia dos Santos Rizzo (01 vaga)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP: 64049-550  
Fone: (86) 2222-4348- E-mail: [ppgcf@ufpi.edu.br](mailto:ppgcf@ufpi.edu.br)

**EDITAL 002/2024-PPGCF/UFPI**

**ANEXO X**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA:

- ( ) HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
- ( ) RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-PROJETO/ENTREVISTA
- ( ) RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR
- ( ) RESULTADO GERAL DA SELEÇÃO

À BANCA EXAMINADORA DA SELEÇÃO PARA (MESTRADO/DOCTORADO) DO PPGCF, EDITAL Nº \_\_\_\_ DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 20\_\_.

Eu,

\_\_\_\_\_

portador (a) do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, inscrito no Edital \_\_\_\_\_, venho muito respeitosamente perante a Banca Examinadora da seleção para interpor o recurso supracitado em razão dos seguintes motivos:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Teresina-PI, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato